

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.329 • Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.709, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo de Assessor Executivo III, DAG 04 e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, DAG 06 em 2 (dois) cargos de Assessor Governamental I, DAG 05, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **MARLEIDE DE SOUZA ROMA**, matrícula 5.052, ocupante do cargo de Auxiliar de Disciplina, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para dar continuidade na prestação dos serviços na Prefeitura Municipal de Campo Grande, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMCG nº 01/2019, pelo período de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, do servidor **MADSON RAMÃO**, matrícula 9.280, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para dar continuidade na prestação dos serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva Vital Gonçalves Migueis

Edição Nº 2.329 • Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022



RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ALEXANDRE OLIVEIRA MOURA DE CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear **ALEXANDRE OLIVEIRA MOURA DE CAMPOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Exonerar **MAX SANDER NUNES ROMERO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Nomear **MAX SANDER NUNES ROMERO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, cedidos da Prefeitura Municipal de Ladário - MS para o Município de Corumbá, por força do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2019, firmado entre ambas as partes, para exercerem suas atribuições nas unidades administrativas relacionadas abaixo:

- I - Lielza Victorio Carrapateira Molina - Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Laila Baruki e Melo - Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Mirian Bastos de Oliveira Cruz - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Tarissa Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Rosemary Botelho Moreira dos Santos - Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Thyron Alvarenga da Silva Neto - Fundação de Esportes de Corumbá;
- VII - Rafael Arnaldo - Fundação de Esportes de Corumbá;
- VIII - Elizangela dos Santos Rodrigues - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- IX - Angelica Maria Vaz Arce - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- X - Lúcio Gabriel Nascimento Sá - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2022 - Pe 66/2021
Processo: 17748/2021
Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, por seu respectivo representante legal.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE
Valores Registrados: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total do item 11 de R\$ 17.100,00.
Duração: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 13/01/2022.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, por seu respectivo representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2022 - Pe 68/2021

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	65
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	66
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	66
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	66
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....	66
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	67

Processo: 12183/2021
Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86, por seus respectivos representantes legais.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartável, geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa à base A.G.E e outros), para atender demanda decorrente de ação judicial
Valores Registrados: IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44, valor total dos itens 6, 7, 8, 9 e 11 de R\$ 12.044,62 e VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86, valor total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 de R\$60.639,97.
Duração: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 11/01/2022.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86, por seus respectivos representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 - Pe 106/2021
Processo: 17771/2021
Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, por seu respectivo representante legal.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de odontologia para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.
Valores Registrados: V.S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, valor total dos itens 5, 10, 11 e 12 de R\$27.617,00.
Duração: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 12/01/2022.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam Secretaria Municipal De Saúde e a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83 por seus respectivos representantes legais.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Oitavo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) - Programa Estadual Caravana da Saúde de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica EXAMINA MS./Dos Valores: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 171.952,96 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) ao Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL./Recursos: Programa Estadual Caravana da Saúde de Procedimentos com finalidades diagnóstica - EXAMINA MS-Resolução SES nº 56 de 25/08/ 2021; Resolução SES nº 61 de 28/09/2021; Resolução SES nº 82 de 25/10/2021; Resolução SES nº 88 de 22/11/2021; e Resolução SES nº 67 de 01/10/2021/Dotação Orçamentária: Do Estado - Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124/Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS/Natureza da Despesa: 33414103/Fonte: 0100000000/Nota de Empenho: 2021NE012186 e seus aditivos/Data: 06/12/2021/ Valor: R\$ 42.988,24/Do Município - Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./ Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data: 06/12/2021
Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Nono Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2021. Transferência de recursos para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus./Repassar os valores de R\$ 815.400,00 (oitocentos e quinze



mil e quatrocentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. Através do repasse da Secretaria Estadual de Saúde com o incremento que será repassado em parcela única no mês de dezembro de 2021. Conforme Ofício Circular n. 7960/DGAE/GAB/SES/2021./Revogar o § 1º, da Cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo da Contratualização mº 001/2021, referente ao repasse de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme recurso estabelecido pela Portaria nº 431, de 11/03/2021. §1º Considerando Portaria nº 3.286 de 26 de novembro de 2021, que cancela a autorização dos 07 leitos de UTI - COVID 19 e solicita a devolução do recurso acrescidos de correção monetária prevista em lei./Dotação Orçamentária: Do Estado - Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0007/Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro COR/Natureza da Despesa: 33414103/Fonte: 0100000000/Nota de Empenho: 2021NE012183/Data: 06/12/2021/Valor: R\$ 815.400,00 / Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Natureza de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições./Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas. Data: 06/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: O presente instrumento tem por objeto: Repassar o valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde./O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021. Transferência de recursos para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, referente a setembro 2021./Dos Recursos Financeiros: § 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 62.000.277,84 (sessenta e dois milhões duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim, o valor anual é de R\$ 31.000.138,92

(trinta e um milhão cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser repassado como segue:

I - Fundo Nacional de Saúde: R\$ 13.007.338,92 (treze milhões sete mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);

II - Fundo Especial de Saúde: R\$ 9.784.800,00 (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais); e

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: R\$ 8.208.000,00 (oito milhões duzentos e oito mil reais).

§ 2º O Fundo Especial de Saúde - FESA repassará os recursos financeiros Estaduais ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Corumbá, que repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais./ Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá./Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

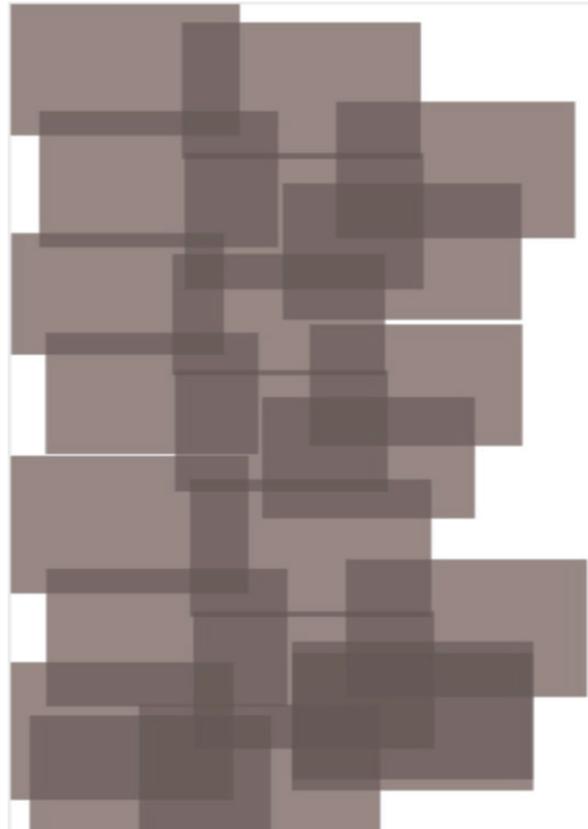
Data: 17/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: Repassar os valores de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. Através do repasse da Secretaria Estadual de Saúde como ações em saúde./Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas. Data: 29/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.754 de 05 de março de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$14.808.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	100000	700,00
-----------------------	--------------	--------	--------

023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.04.00	100000	500,00
-----------------------	--------------	--------	--------

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.11.00	100000	1.000.000,00
-----------------------	--------------	--------	--------------

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.13.00	100000	70.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.92.00	100000	500,00
-----------------------	--------------	--------	--------

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.94.00	100000	30.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.96.00	100000	500,00
-----------------------	--------------	--------	--------

20.122.0102.4280.0000	3.1.91.13.00	100000	35.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	3.3.90.14.00	100000	1.000,00
-----------------------	--------------	--------	----------

20.122.0102.4280.0000	3.3.90.30.00	100000	15.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	3.3.90.33.00	100000	1.000,00
-----------------------	--------------	--------	----------

20.122.0102.4280.0000	3.3.90.36.00	100000	10.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	3.3.90.39.00	100000	10.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	3.3.90.46.00	100000	15.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	4.4.90.51.00	100000	20.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

20.122.0102.4280.0000	4.4.90.52.00	100000	15.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

024210 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.2660.0000	3.1.90.04.00	100000	62.500,00
-----------------------	--------------	--------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00	1 00000	1.560.600,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.13.00	1 00000	180.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.91.13.00	1 00000	45.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.50.43.00	1 00000	100,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.14.00	1 00000	5.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00	1 00000	20.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.31.00	1 00000	3.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00	1 00000	5.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.33.00	1 00000	3.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.36.00	1 00000	30.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.39.00	1 00000	40.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.46.00	1 00000	10.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.47.00	1 00000	5.000,00
			08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00	1 00000	40.000,00
02	43	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DE PROJ. ESTRATÉGICOS			
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.30.00	1 00000	10.000,00
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 70072	80.628,58
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 17000	34.285,74
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 70074	1.885,74
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 80000	34.514,26
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 23000	100.000,00
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 00000	10.000,00
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	1 91000	428.571,42
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.39.00	1 00000	15.000,00
			04.122.0101.5182.0000	4.4.90.51.00	1 00000	5.000,00
			04.122.0101.5182.0000	4.4.90.52.00	1 00000	5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	43	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DE PROJ. ESTRATÉGICOS			
			15.451.0101.4183.0000	3.1.90.04.00	1 00000	5.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.90.11.00	1 00000	4.200.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.90.13.00	1 00000	250.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.90.92.00	1 00000	5.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.90.94.00	1 00000	5.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.91.13.00	1 00000	300.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.14.00	1 00000	17.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.30.00	1 00000	47.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.33.00	1 00000	60.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.35.00	1 00000	100.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.36.00	1 00000	25.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.39.00	1 00000	28.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.40.00	1 00000	40.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.46.00	1 00000	52.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.47.00	1 00000	12.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.48.00	1 00000	12.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.93.00	1 00000	10.000,00
			15.451.0101.4183.0000	4.4.90.52.00	1 00000	18.000,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.30.00	1 00000	5.000,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.36.00	1 00000	5.000,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.39.00	1 00000	15.000,00
			15.451.0101.5495.0000	4.4.90.51.00	1 00000	15.000,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1 17000	34.285,71
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1 70072	80.628,57
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1 70074	1.885,71
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1 80000	34.514,29



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	43	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DE PROJ. ESTRATÉGICOS				
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1	23000	100.000,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1	00000	15.000,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	1	91000	428.571,43
			15.451.0101.5495.0000	4.4.90.52.00	1	00000	15.000,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.30.00	1	00000	5.000,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	00000	5.000,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	17000	34.285,71
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	70072	80.628,57
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	70074	1.885,71
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	80000	34.514,29
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	23000	100.000,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.35.00	1	91000	428.571,43
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.39.00	1	00000	5.000,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.92.00	1	00000	5.000,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.93.00	1	00000	6.000,00
			15.451.0101.5068.0000	4.4.90.51.00	1	00000	10.000,00
			15.451.0101.5068.0000	4.4.90.52.00	1	00000	5.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.14.00	1	00000	5.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.30.00	1	00000	10.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.32.00	1	00000	10.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.33.00	1	00000	6.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1	17000	34.285,71
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1	70072	80.628,57
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1	70074	1.885,71
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1	80000	34.514,29
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1	00000	25.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	43	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DE PROJ. ESTRATÉGICOS			
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1 23000	100.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.35.00	1 91000	428.571,43
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.36.00	1 00000	10.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.39.00	1 00000	10.000,00
			15.452.0101.5659.0000	3.3.90.47.00	1 00000	5.000,00
			15.452.0101.5659.0000	4.4.90.51.00	1 00000	5.000,00
			15.452.0101.5659.0000	4.4.90.52.00	1 00000	6.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.14.00	1 00000	5.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.30.00	1 00000	5.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.33.00	1 00000	10.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 17000	34.285,71
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 70072	80.628,57
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 70074	1.885,71
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 80000	34.514,29
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 00000	10.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 23000	100.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	1 91000	428.571,43
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.36.00	1 00000	10.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.39.00	1 00000	10.000,00
			15.452.0101.5654.0000	3.3.90.47.00	1 00000	5.000,00
			15.452.0101.5654.0000	4.4.90.51.00	1 00000	5.000,00
			15.452.0101.5654.0000	4.4.90.52.00	1 00000	6.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.14.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.30.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.33.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 17000	34.285,71



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	43	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DE PROJ. ESTRATÉGICOS			
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 70072	80.628,57
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 70074	1.885,71
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 80000	34.514,29
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 00000	1.017.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 23000	100.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.35.00	1 91000	428.571,43
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.36.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.39.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.40.00	1 00000	134.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.47.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	3.3.90.93.00	1 00000	1.000,00
			16.482.0103.5658.0000	4.4.90.51.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	4.4.90.52.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.5658.0000	4.5.90.61.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.14.00	1 00000	5.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.30.00	1 00000	5.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.33.00	1 00000	5.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 17000	34.285,71
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 70072	80.628,57
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 70074	1.885,71
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 80000	34.514,29
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 00000	15.500,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 23000	100.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	1 91000	428.571,43
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.36.00	1 00000	2.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.39.00	1 00000	2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	43	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DE PROJ. ESTRATÉGICOS				
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.40.00	1	00000	2.500,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.47.00	1	00000	2.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.93.00	1	00000	2.000,00
			16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	1	00000	2.000,00
			16.482.0103.4659.0000	4.4.90.52.00	1	00000	2.500,00
			16.482.0103.4659.0000	4.5.90.61.00	1	00000	2.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.14.00	1	00000	2.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.30.00	1	00000	15.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.32.00	1	00000	4.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.33.00	1	00000	6.000,00
			06.182.0103.4354.0000	3.3.90.39.00	1	00000	25.000,00
			06.182.0103.4354.0000	4.4.90.52.00	1	00000	40.000,00
02	45	01	GABINETE DO PREFEITO				
			04.122.0103.4312.0000	3.1.90.13.00	1	00000	900,00
02	45	41	Secretaria Especial de Políticas Institucionais				
			04.122.0102.4051.0000	3.1.90.11.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.1.90.13.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.1.90.94.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.1.91.13.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.14.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.30.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.33.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.46.00	1	00000	500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.47.00	1	00000	500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	27	06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO				
			04.122.0102.4360.0000	3.3.90.14.00	1	00000	-100,00
			04.122.0102.4360.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-100,00
			04.122.0102.4360.0000	3.3.90.33.00	1	00000	-100,00
			04.122.0102.4360.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-100,00
			04.122.0102.4360.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-100,00
			04.122.0102.4360.0000	3.3.90.47.00	1	00000	-100,00
			04.122.0102.4360.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-100,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	1	00000	-50.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-3.400.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	1	00000	-350.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-280.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	1	00000	-60.000,00
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.35.00	1	00000	-9.500,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00	1	00000	-16,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-999.484,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.39.00	1	91028	-1.500.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	1	91028	-1.500.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.5.90.61.00	1	00000	-499.500,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.35.00	1	00000	-99.500,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-11.500,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.35.00	1	00000	-39.500,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-99.500,00
			15.452.0101.4656.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-9.500,00
			16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	1	23000	-700.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.35.00	1	00000	-199.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-49.500,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.40.00	1 00000	-179.500,00
			16.482.0103.4658.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-19.500,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-78.500,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	1 70072	-564.400,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	1 70074	-13.200,00
			25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	1 17000	-240.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	1 80501	-241.600,00
			28.843.0101.4180.0000	3.2.90.21.00	1 00000	-10.000,00
			28.843.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	1 00000	-40.000,00
			28.843.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	1 00000	-120.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.			
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.35.00	1 00000	-9.500,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-26.500,00
02	37	92	FUNDO MUNC. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL			
			16.122.0101.4200.0000	3.3.90.35.00	1 00000	-5.000,00
			16.122.0101.4200.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-43.000,00
			16.122.0101.4200.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-29.500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.04.00	1 00000	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	1 00000	-1.000.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	1 00000	-70.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	1 00000	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	1 00000	-30.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00	1 00000	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	1 00000	-35.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00	1	00000	-1.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-15.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00	1	00000	-1.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-10.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-10.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	1	00000	-15.000,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-20.000,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-15.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.04.00	1	00000	-57.500,00
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-1.500.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.13.00	1	00000	-180.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.92.00	1	00000	-500,00
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.94.00	1	00000	-5.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-18.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.50.41.00	1	00000	-100,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.50.43.00	1	00000	-100,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.08.00	1	00000	-500,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.14.00	1	00000	-8.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-15.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.32.00	1	00000	-1.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.33.00	1	00000	-5.500,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.35.00	1	00000	-1.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-50.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-45.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.40.00	1	00000	-90.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.46.00	1 00000	-18.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.47.00	1 00000	-2.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.92.00	1 00000	-500,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.93.00	1 00000	-500,00
			08.244.0103.2566.0000	4.4.90.51.00	1 00000	-1.000,00
			08.244.0103.2566.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-10.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.14.00	1 00000	-2.000,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.30.00	1 00000	-15.000,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.32.00	1 00000	-4.000,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.33.00	1 00000	-6.000,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-25.000,00
			06.182.0103.4353.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-40.000,00
02	45	07	CHEFIA DA CASA CIVIL			
			04.122.0102.4370.0000	3.1.90.11.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.1.90.13.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.1.90.94.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.1.91.13.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.3.90.14.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.3.90.30.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.3.90.33.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.3.90.46.00	1 00000	-100,00
			04.122.0102.4370.0000	3.3.90.47.00	1 00000	-100,00
02	45	40	SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
			04.122.0102.4050.0000	3.1.90.11.00	1 00000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.1.90.13.00	1 00000	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 14 de 8 de março de 2021**

02	45	40	SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
			04.122.0102.4050.0000	3.1.90.94.00	100000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.1.91.13.00	100000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.3.90.14.00	100000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.3.90.30.00	100000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.3.90.33.00	100000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.3.90.46.00	100000	-500,00
			04.122.0102.4050.0000	3.3.90.47.00	100000	-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 8 de março de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 89 de 3 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.747.647,14 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	25.100,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00	7.500,00
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	5.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	13.500,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	14.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	6.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	28.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	27.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	29.500,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	265.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	43.000,00
	10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	15.000,00
	10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	55.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	86.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 89 de 3 de dezembro de 2021

Página 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		10.500,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00		70.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		70.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00		3.398,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		12.339,21
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00		4.500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00		640,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00		18.542,09
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		2.534,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		20.593,84
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		1.200,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00		500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00		300.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00		8.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		50.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00		12.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00		60.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		300.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		34.500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00		2.700,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00		16.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 89 de 3 de dezembro de 2021

Página 3

02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	25.600,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	3.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	8.000,00
	08.244.0103.2644.0000	3.3.90.39.00	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00	-25.100,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.306.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-26.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	-43.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-61.500,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-265.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	-20.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-20.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.37.00	-14.000,00
	10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00	-9.000,00
	10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	-70.000,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	-36.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-80.500,00
	10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	-70.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 89 de 3 de dezembro de 2021

Página 4

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00		-3.398,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		-16.839,21
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-4.374,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-20.593,84
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00		-18.542,09
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00		-259.500,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00		-35.500,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.92.00		-19.500,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.94.00		-30.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.91.13.00		-36.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00		-50.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-300.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-34.500,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		-1.700,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.39.00		-16.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.50.43.00		-4.500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00		-5.100,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.93.00		-4.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 89 de 3 de dezembro de 2021**

Página 5

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.40.00	-10.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00	-3.500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 3 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 90 de 10 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$9.588.533,71 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	688.894,64
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	3.258.783,05
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	286.191,83
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	16.250,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	10.155,22
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	397.437,38
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	17.534,07
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	82.135,93
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	4.352,84
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	46.587,50
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	62.176,19
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	178.416,16
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	13.959,56
10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	31.857,38

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	10.696,85
-----------------------	--------------	-----------

022784 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 90 de 10 de dezembro de 2021

Página 2

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	269.661,25
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	27.850,43
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	12.648,47
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	2.696,60
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00	2.224,51
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	122.720,00
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	17.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	9.720,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	135.104,70
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00	7.798,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00	10.182,30
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00	1.100,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	786.702,71
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	16.170,71
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	79.355,48
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	135.370,09
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	43.198,86
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	700.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	257.070,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	11.760,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 90 de 10 de dezembro de 2021

Página 3

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	9.650,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00	94.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.13.00	16.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	72.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	138.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	385.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	53.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	30.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	988.688,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	48.433,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 91 de 10 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$489.186,84 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.302.0103.2689.0000	3.1.90.11.00	51.000,00
		10.303.0103.2688.0000	3.1.90.11.00	100,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
		04.122.0102.4020.0000	3.3.50.41.00	4.510,00
		04.122.0102.4020.0000	3.3.90.48.00	600,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	12.549,08
		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.91.00	632,15
024310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
		15.451.0101.4183.0000	3.1.90.11.00	157.014,68
		15.451.0101.4183.0000	3.1.90.13.00	7.194,43
024610	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
		04.122.0102.8679.0000	3.1.91.13.00	873,64
		04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00	254.712,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-100,00
		10.302.0103.2689.0000	3.3.90.39.00	-51.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 91 de 10 de dezembro de 2021

Página 2

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00	-4.510,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00	-600,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-632,15
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-12.549,08
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-254.712,86
02	43	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.30.00	-9.000,00
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	-9.000,00
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
			04.122.0101.5182.0000	4.4.90.51.00	-2.000,00
			04.122.0101.5182.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.1.91.13.00	-19.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.14.00	-11.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.30.00	-47.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.35.00	-46.014,68
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.92.00	-3.970,64
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.93.00	-3.223,79
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8677.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.122.0102.8677.0000	3.1.90.11.00	-373,64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 92 de 14 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$749.128,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.11.00	451.945,66
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.13.00	22.799,97
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.96.00	6.536,65
			04.122.0102.8679.0000	3.1.91.13.00	32.091,05
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.46.00	235.755,66

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.340.405,45 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	25.500,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	2.792.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	112.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	326.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	719.100,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.13.00	14.500,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00	106.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	41.600,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	373.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.13.00	9.400,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.91.13.00	46.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	6.100,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	186.700,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	517.500,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	39.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00	2.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	66.200,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	182.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 2

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.04.00	5.450,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	945.100,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.13.00	25.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	16.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.91.13.00	87.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.46.00	27.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	56.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	270.550,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.13.00	12.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.91.13.00	38.500,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.46.00	59.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.46.00	15.000,00
			12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	3.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	207.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.91.00	15.000,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	25.612,37
02	27	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
			04.122.0102.4330.0000	3.1.90.11.00	19.500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	1.081.931,81
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	64.624,33
			04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	89.452,38
02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.96.00	6.959,75



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 3

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00	10.579,70
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	58.984,50
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	104,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.47.00	1.346,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	195.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	58.732,67
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00	9.767,95
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	18.909,99
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	9.500,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.04.00	8.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	28.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	79.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	14.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	38.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00	9.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	67.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.14.00	200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 4

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00 -520,00
			12.361.0103.2581.0000	3.3.90.30.00 -2.500,00
			12.361.0103.2581.0000	3.3.90.39.00 -5.000,00
			12.361.0103.2581.0000	4.4.90.51.00 -30.000,00
			12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00 -2.466.680,00
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00 -525.000,00
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.94.00 -6.800,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.04.00 -30.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.11.00 -116.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.13.00 -6.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.91.13.00 -18.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.91.94.00 -5.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.3.90.39.00 -10.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00 -19.000,00
			12.365.0103.6586.0000	3.3.90.39.00 -540.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00 -28.600,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00 -14.600,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.13.00 -23.000,00
			12.366.0103.2586.0000	3.3.90.39.00 -5.000,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00 -32.500,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00 -241.500,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00 -9.100,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.94.00 -9.200,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.91.13.00 -21.200,00
			12.367.0103.2613.0000	3.3.90.39.00 -384.000,00
			12.367.0103.2614.0000	3.1.90.04.00 -1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 5

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.367.0103.2614.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00
			12.367.0103.2614.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
			12.367.0103.2614.0000	3.1.91.13.00	-1.000,00
			12.367.0103.2615.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.91.13.00	-1.000,00
			12.367.0103.2617.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-749.500,00
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-398.400,00
			12.306.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			12.306.0103.6587.0000	3.3.90.30.00	-70.000,00
			12.306.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	-6.200,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-774.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	-68.200,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00	-30.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-363.800,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00	-48.700,00
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.32.00	-13.700,00
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	-15.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	-100.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 6

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00		-107.000,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.92.00		-500,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.14.00		-8.400,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00		-17.475,48
			04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00		-84,27
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.36.00		-198,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00		-149,40
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00		-84,44
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.14.00		-700,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		-422,34
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.46.00		-48,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.50.43.00		-38,63
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00		-15.130,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00		-7.120,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00		-28.239,04
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-85.351,51
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00		-2.129,19
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.92.00		-30,90
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.14.00		-30,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00		-73,11
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.14.00		-800,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00		-3.953,61
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00		-13,85



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 7

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.40.00	-99,50
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.31.00	-27.900,00
02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.39.00	-27,56
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.14.00	-2.650,00
			04.124.0102.8665.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00	-195.000,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.30.00	-579,70
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-664.161,56
			13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00	-95.528,93
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	-58.303,93
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00	-263.937,39
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00	-4.540,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00	-2.082,40
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00	-89,10
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00	-443,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.92.00	-768,30
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.51.00	-351,80
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00	-1.190,20
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 8

02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-2.200,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			18.541.0105.4152.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	-610,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.30.00	-7.777,20
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.31.00	-200,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00	-1.300,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.36.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 9

02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00	-4.145,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	4.4.90.51.00	-500,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00	-104,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	-1.346,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	-68.500,62
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00	-18.909,99
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-4.787,50
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00	-3.500,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 93 de 14 de dezembro de 2021

Página 10

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.39.00	-7.500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00	-5.500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	-11.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00	-5.500,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.91.13.00	-6.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.40.00	-7.500,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.46.00	-3.500,00
			08.243.0103.2630.0000	4.4.90.52.00	-5.500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.36.00	-3.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	-24.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.14.00	-6.500,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-31.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-26.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-52.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	-200,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 94 de 14 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.040.810,22 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	1.040.810,22
-----------------------	--------------	--------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-111.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.50.41.00	-1.500,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	-15.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-180.003,77
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	-315.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.92.00	-7.364,59
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00	-1.941,86
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	-309.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 95 de 20 de dezembro de 2021**

Página 1

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.000.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.452.0105.4494.0000	3.3.90.39.00	2.000.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 96 de 20 de dezembro de 2021**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
-----------------------	--------------	----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-2.000,00
-----------------------	--------------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 20 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.803 de 16 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$70.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
				10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114340	70.500,00

Excesso: **70.500,00**

Fontes de Recurso		
1	14	70.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 98 de 20 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.804 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$499.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
				10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114340 499.500,00

Excesso: 499.500,00

Fontes de Recurso		
1	14	499.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 99 de 20 de dezembro de 2021**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$234.783,89 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	234.783,89
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.271.0106.2001.0000	3.1.90.01.00	-146.888,13
-----------------------	--------------	-------------

01.271.0106.2001.0000	3.1.90.03.00	-87.895,76
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 100 de 20 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$5.994.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	265.000,00
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	1.359.000,00
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	12.000,00
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	880.000,00
			12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00	3.290.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.13.00	10.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	16.000,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00	35.000,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00	23.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00	104.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.170.556,01 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	33.335,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	553.455,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	12.725,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	352.930,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.13.00	6.065,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.94.00	152.800,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	78.735,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00	101.035,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	34.410,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.13.00	660,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00	5.315,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00	5.040,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.94.00	197.495,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	58.290,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	34.550,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00	2.400,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	1.275.300,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	23.370,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 2

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	3.1.91.13.00	1.510,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	287.775,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.13.00	4.400,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	513.727,33
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	210.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.850.014,06
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	271.848,52
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	11.186,27
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	398.058,99
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	122.952,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	50.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	560.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	1.539,24
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	4.500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	37.137,34
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	5.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.94.00	6.195,35
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	35.000,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	17.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	44.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 3

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	4.900,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	351.083,39
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	31.179,96
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	12.952,85
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	2.880,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	3.517,64
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	43.341,29
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	17.770,83
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	5.619,70
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	88.133,81
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00	10.785,89
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.47.00	854,03
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	426.232,42
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	469.015,59
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	783,89
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	29.801,64
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	600,00
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	15.753,30
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	8.717,68
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	600,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 4

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	78.500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	305.738,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	14.230,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	20.250,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	272.670,42
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	21.751,64
			22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	3.697,94
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	8.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	184.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	423.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	40.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	22.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	831.940,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-265.100,00
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	-743.800,00
			12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00	-473.900,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	-16.000,00
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00	-35.200,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	-981.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-351.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 5

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	-340.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-15.595,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-210.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	-9.986,17
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	-200.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-85.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	-2.268,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-156.200,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	-25.331,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-4.901,85
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	-490,62
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	-13.500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00	-5.552,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00	-8.537,80
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.122.0103.2672.0000	4.4.90.52.00	-12.500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-260.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-300.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021**

Página 6

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.92.00		-500,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00		-500,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.92.00		-500,00
10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00		-500,00
10.301.0103.4698.0000	3.3.90.46.00		-12.375,00
10.301.0103.4698.0000	3.3.90.48.00		-9.000,00
10.301.0103.4698.0000	3.3.90.92.00		-500,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		-500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00		-5.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00		-4.500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00		-500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-293.500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00		-500,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		-499,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		-500,00
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00		-500,00
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00		-500,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00		-417.500,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.92.00		-500,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00		-10.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-35.000,00
02 27 01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00		-12.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 7

02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
02	27	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
			04.122.0102.4330.0000	3.1.90.11.00		-3.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00		-19.000,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-16.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00		-6.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00		-383.400,00
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00		-13.400,13
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00		-4.900,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00		-4.450,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		-13.388,96
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00		-5.727,72
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		-44.318,35
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00		-34.910,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00		-14.046,88
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00		-13.216,08
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00		-25.342,32
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00		-1.740,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.47.00		-12.386,54
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00		-133,67



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 8

02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00	-532,50
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00	-6.533,30
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.36.00	-20,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-25.489,43
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.46.00	-70,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.92.00	-39,94
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	-346,26
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00	-6.810,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	-1.047,46
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00	-12.456,68
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	-21.093,23
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-7.659,05
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-14.494,17
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-2.423,49
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-61.675,39
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-600,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-19.667,13
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-117.296,42
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	-130.341,60
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	-8.717,68
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00	-1.350,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.30.00	-6.820,45
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00	-21.090,01



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 9

02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	-4.179,92
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.30.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.35.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.39.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-165.926,70
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-500,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-157.166,74
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.92.00	-19.800,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	-7.306,52
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-44.350,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	-193.760,44
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.35.00	-100.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.36.00	-5.345,29
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-195.511,35
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	-41.696,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	-8.360,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	-44.527,63
			15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00	-14.620,57
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 10

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-150.000,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.91.13.00	-14.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00	-1.984,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00	-24.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.32.00	-30.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
			15.452.0101.4655.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			15.452.0101.4655.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
			15.452.0101.4656.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			15.452.0105.4494.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			15.452.0105.4494.0000	3.3.90.39.00	-295.000,00
			15.452.0105.4494.0000	3.3.90.92.00	-50.000,00
			15.452.0105.4494.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021

Página 11

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.452.0105.4494.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-174.972,74
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.36.00	-3.000,00
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.39.00	-79.000,00
			16.452.0101.5201.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			16.482.0103.4658.0000	4.5.90.61.00	-300.000,00
			16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00	-1.336.824,33
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-28.816,36
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-79.298,14
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-118.500,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-3.275,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-11.663,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00	-3.937,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-69.063,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-79.500,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00	-4.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	-8.500,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 101 de 20 de dezembro de 2021**

Página 12

02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		-16.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.40.00		-2.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.93.00		-1.000,00
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00		-4.500,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00		-2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº102 de 20 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.439.023,30 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		6.420,00
024210	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	08.244.0103.2660.0000	3.1.90.04.00		15.000,00
	08.244.0103.2660.0000	3.1.90.13.00		17.000,00
	08.244.0103.2660.0000	3.3.90.46.00		1.500,00
024292	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		13.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00		25.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00		30.000,00
024293	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00		16.000,00
024310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
	15.451.0101.4183.0000	3.1.90.11.00		194.892,71
	15.451.0101.4183.0000	3.1.90.13.00		385,20
	15.451.0101.4183.0000	3.1.91.13.00		5.349,64
	14.451.0101.4183.0000	3.1.90.96.00		1.822,52
024410	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00		109.300,00
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.46.00		7.860,00
024610	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 102 de 20 de dezembro de 2021

Página 2

02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.11.00	562.234,53
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.13.00	43.036,61
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.96.00	7.257,27
			04.122.0102.8679.0000	3.1.91.13.00	35.884,89
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00	78.338,34
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.46.00	268.741,59
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-167.847,41
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-494.850,41
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.04.00	-47.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.608.0104.4097.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	-700,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			20.122.0102.4280.0000	3.3.90.14.00	-720,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0103.2560.0000	3.1.90.11.00	-3.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 102 de 20 de dezembro de 2021

Página 3

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	-2.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	-5.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.94.00	-5.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00	-2.000,00
			08.243.0103.2563.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.32.00	-52.500,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00	-13.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.91.13.00	-1.500,00
02	42	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	-16.000,00
02	43	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
			04.122.0101.5182.0000	3.3.90.30.00	-101,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.35.00	-25.585,32
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.36.00	-15.574,94
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.39.00	-21.950,70
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.40.00	-39.007,94
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.46.00	-11.320,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.48.00	-12.100,00
			15.451.0101.4183.0000	3.3.90.93.00	-10.100,00
			15.451.0101.4183.0000	4.4.90.52.00	-9.520,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 102 de 20 de dezembro de 2021

Página 4

02	43	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.30.00	-5.010,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.36.00	-5.010,00
			15.451.0101.5495.0000	3.3.90.39.00	-15.010,00
			15.451.0101.5495.0000	4.4.90.51.00	-2.294,60
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.30.00	-5.010,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.39.00	-5.010,00
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.92.00	-1.039,36
			15.451.0101.5068.0000	3.3.90.93.00	-2.786,21
			15.451.0101.5068.0000	4.4.90.51.00	-10.010,00
			15.451.0101.5068.0000	4.4.90.52.00	-5.010,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00	-33.300,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	-700,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	-49.560,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	-2.200,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	-18.800,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.40.00	-2.700,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.48.00	-1.500,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.92.00	-200,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	-5.700,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8677.0000	3.1.90.11.00	-126,36
			04.122.0102.8677.0000	3.1.90.13.00	-340,00
			04.122.0102.8677.0000	3.1.91.13.00	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 102 de 20 de dezembro de 2021**

Página 5

02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8677.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			04.122.0102.8677.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.122.0102.8677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.8677.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			04.122.0102.8677.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.40.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.8678.0000	4.4.90.52.00	-412,91
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.36.00	-873,64
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.40.00	-70.312,50
			04.122.0102.8679.0000	4.4.90.52.00	-203.230,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.14.00	-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 103 de 20 de dezembro de 2021**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$44.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	7.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	37.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 104 de 22 de dezembro de 2021

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$346.784,37 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00	346.784,37
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	-1.794,60
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	-606,82
01.031.0106.2000.0000	3.3.50.41.00	-2.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-32.832,77
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	-26.569,11
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00	-5.676,37
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	-274.304,70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 22 de dezembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 11/17/2021
Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **publicação dos candidatos convocados para a validação de documentos e entrevista técnica, considerados aptos/inaptos**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, nos termos e condições constantes neste Edital,

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE SAUDE PUBLICA II/ ATENDIMENTO E RECEPCÃO

CANDIDATO	APTO/INAPTO
MARIA FATIMA BANEGA GETÚLIO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
KASSANDRAN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	APTO
ISADORA RODRIGUEZ SAMBRANA	APTO
BARBARA KELLI DA SILVA SANTOS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CELINE VARGAS PEREIRA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA ZACARIAS DE ALMEIDA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
DIONE VALERIO JOEIS ARRUDA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ELLEN PRISCILA GUARINI TORRES	INAPTO - NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CANDIDATO	APTO/INAPTO
JULIANE BARBOSA PESSOA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
KARINE ELICE DA SILVA LIMA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
RAYNE MORAES DUARTE	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ALEXANDRE DA SILVA SOARES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
IZABELA ORTEGA DE SIQUEIRA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
BEATRIZ AGUERO RIVAS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
DANIELLE CHRISTINI DE SOUZA RODRIGUES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
JOSÉ LUIS FLORES GALVIS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LELIANE CANDIDO BEZERRA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LUCAS DE OLIVEIRA ROSA MEDEIROS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
THAYS ALVARENGA SANTANA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
YAYNIEL ALPIZAR MORENO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MARIA DOLORES CARVALHO RODRIGUES PEREIRA	APTO
NILVA NUNES MESSIAS HELPS	APTO

ROSALINA BARBOSA RAMOS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ALINE VARGAS ROJAS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
LUCINEIA ALVES DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
DANIELLE RENATA ORTIZ DOS SANTOS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS- TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	

Corumbá, 13 de janeiro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. P nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 11/18/2021
Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO LINK DE INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO, E ENTREVISTA TÉCNICA, CONFORME PROPORÇÃO MENCIONADA NO ANEXO I, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, nos termos e condições constantes neste Edital, **NO DIA 17/01/2022, AS 13h, NA SEDE DA ESCOLA DE GOVERNO, SITO A RUA DELAMARE, Nº 1557 - CENTRO:**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DIA 17/01/2022 - 13h

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
IZA CRISTINA MAGALHÃES BRANDÃO	45
KATHERINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	45
MATHEUS DIAS DOS SANTOS	45
NIVALDO MENDOZA DE SOUZA	45
THIFANNY LOPES SAMPAIO	45
VITAL IGOR LUZ DOS SANTOS	45
EDUARDO SANTIAGO URQUIZA	42
LUCAS VICTOR DE FREITAS SOARES	42
MARILUZ CRUZ DA CRUZ	42
NAURIELLY ARAÚJO DE ALMEIDA	42
PETER CESAR ROJAS	42
TAIANDI MORAES DA SILVA	42

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935	



KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS-TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	

Corumbá, 13 se janeiro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Resp. Pelo Expediente da EGOV
 Dec. P n° 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Procedimento Administrativo/Retenção

Autuada: **TURISMO LUVERAM LTDA**
 CPNJ 55.809.859/0001-38

Representante: **PEDRO LUIZ DE BARROS COSTA**
 CPF 074.101.268
 RG 11.121.527-4 SSP-SP

DO FATO

Procedimento relacionado a veiculo ônibus modelo MBENS/MPOLO PARADISO R, de placas CZX2600, o qual foi retido pela Policia Federal por transporte irregular de cidadãos estrangeiros, contrariando normas migratórias, após o procedimento policial pertinente o veiculo ônibus foi entregue a Coordenadoria de Fiscalização e Posturas de Corumbá-MS, para procedimentos administrativos a luz da legislação municipal de Corumbá-MS.

DO PROCEDIMENTO

Aplica-se a retenção (apreensão provisória), para procedimentos administrativos pertinentes, concedendo o prazo legal de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.

DO DIREITO

Nos casos de descumprimento de norma municipal, no caso em tela, exercer atividade comercial irregular, desprovido de licenças pertinentes, artigo 86, da lei Complementar Municipal 004/1991, cabe aplicação de medidas previstas no artigo 168 da supramencionada lei, em conexão com artigo 166, da já mencionada norma que especifica como infração descumprimento de qualquer norma municipal em vigor.

ARTIGO 168 - Sempre que se verificar a infração de qualquer dispositivo deste Código, sem prejuízo

das sanções de natureza civil e penal cabíveis, serão aplicadas as seguintes penalidades;

- I - Multa;
- II - Apreensão;
- III - Inutilização de produtos;
- IV - Interdição de atividades;
- V - Embargo de obras;
- VI - Cassação do alvará de licença e funcionamento, com fechamento do estabelecimento mediante lacre.

ARTIGO 166 - Constitui infração toda ação ou omissão contraria as disposições deste Código ou de outras leis ou atos baixados pelo Executivo Municipal ou órgãos da administração pública, no uso do seu poder de policia.

ARTIGO 86 - Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão municipal competente, devendo anexar ao processo correspondente a seguinte:

- I - atestado de cumprimento de normas contidas no Código de Obras do Município de Corumbá, passado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação; - onde funcionara o empreendimento - Habite-se do Prédio.
- II - atestado de cumprimento de normas contidas no Código Sanitário do Município de Corumbá, passado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - atestado de cumprimento das normas de segurança mínima contra incêndio, conforme Capítulo VII, deste Título, passado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Corumbá.
- IV - atestado de cumprimento de normas relativas ao trânsito, passado pelo titular do órgão de trânsito municipal.
- V - atestado de cumprimento das normas relativas ao Meio Ambiente, para instalação de qualquer empresa ou órgão que exerça atividade impactante, em qualquer fase do processamento ou operação, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo seu titular ou substituto legal. (Lei n.º 1551/25.05.98- acrescenta o inciso V ao artigo 86 da Lei Complementar n.º004/91- Código de Posturas de Corumbá -);

Parágrafo Único - Para efeito de fiscalização, o estabelecimento licenciado deverá afixar o alvará em local visível, bem como, para mudanç atividade de empreendimento, deverá ser solicitada a necessária permissão ao Executivo Municipal, que verificará se o empreendimento satisfaz as condições exigidas pela nova atividade.

DO DESPACHO

Fica oficialmente informada a empresa TURISMO LUVERAM LTDA, CPNJ 55.809.859/0001-38, por meio de seu representante, o motorista PEDRO LUIZ DE BARROS COSTA, CPF 074.101.268, RG 11.121.527-4 SSP-SP, da retenção (apreensão provisória) e prazo de defesa de 5 (cinco) dias e não apresentação de defesa ensejará a revelia e aplicação de outras medidas legais pertinentes. Ressalta-se que será publicada no diário oficial do município o presente procedimento administrativo com finalidade de observar o principio da publicidade e a defesa deverá ser apresentada na Avenida General Rondon, n° 979, Centro, Corumbá-MS.

Autuado(a): **TURISMO LUVERAM LTDA** Representante: Pedro Luiz de Barros Costa
 CPNJ 55.809.859/0001-38 CPF 074.101.268

Fiscal de Plantão: José Maciel Martins
 Fiscal de Posturas
 Mat. 2843

Encaminha-se para o Coordenador de Fiscalização e Posturas do Município de Corumbá-MS, Luciano Cruz Souza, para adotar medidas legais pertinentes.

Corumbá-MS, 12/01/2022.

Luciano Cruz Souza
 Coordenação de Fiscalização e Posturas
 Assessor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N. 2328, DE 12/01/2022

RESOLUÇÃO N.º 002 de 10 de janeiro de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 001/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Nasser Safa Ahmad ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 001/2022.

Art. 2º. Designar **Elisama de Freitas Cabalhero**, servidora pública, matrícula n. 3523/2875, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 001/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 001/2022, Processo n. 23.697/2021, que tem por objeto a aquisição de lona plástica para atender o Programa Povo das Águas.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 10 de janeiro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Adriana Leite Loureiro: _____
Elisama de Freitas Cabalhero: _____

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Resolução Nº 01, de 03 de janeiro de 2022.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de Termo de Colaboração e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto de a presente designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2021 que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIBLOCC, para realização do desfile dos blocos carnavalescos de Corumbá no carnaval 2022.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales De Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Termo de Colaboração nº 002/2021, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 29.781/2021, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo de Colaboração.

Art. 3º - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2021, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 29.781/2021, sendo responsável pela fiscalização e Controle do Termo de colaboração.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria terão vigência até a extinção do Termo de Colaboração nº 002/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de janeiro de 2022.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Nomear **WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES** no cargo provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 001/2021, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Brizza Comércio de Veículos Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO**, servidor público, matrícula n. 12781, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo n. 001/2021.

Art. 2º Designar **RAFAEL MORAES DA CONCEIÇÃO**, servidor público, matrícula n. 12988, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2021.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 001/2021, Processo n. 3.794/2021, que tem por objeto a aquisição de veículo.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2022.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" Nº 19, 04 de janeiro de 2021

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CLAUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Nomear **CLAUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente da AGEMP

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br
PREFEITURA DE CORUMBÁ



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

Mês atual: DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	20.540.147,98	18.910.525,55
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	20.540.147,98	18.910.525,55
01 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em eletivo exercido na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em eletivo exercido na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde- União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde- União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde – Estado	0,00	0,00



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sai – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sai – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.995.882,42	21.417.968,70	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.461.652,01	2.503.291,82
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	21.995.882,42	21.417.968,70	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	1.461.652,01	2.503.291,82
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	21.995.882,42	21.417.968,70	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	1.461.652,01	2.503.291,82
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recbimentos Extraorçamentários (III)	8.082.869,63	7.797.173,77	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	8.129.438,16	8.767.454,60



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	218.062,75	275.409,46	Restos a Pagar não Processados Pagos	264.631,28	613.396,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	632.293,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.864.806,88	7.511.248,31	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.864.806,88	7.511.248,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	10.516,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	10.516,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	282.852,61	1.248.982,11	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	230.366,51	282.852,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	282.852,61	1.248.982,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	230.366,51	282.852,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	30.361.604,66	30.464.124,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	30.361.604,66	30.464.124,58



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D		3.609.951,92 D	2.660.716,66	5.069.645,21	1.201.023,37 D
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		2.642.011,36 D	2.658.000,36	5.069.645,21	230.366,51 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		2.642.011,36 D	2.658.000,36	5.069.645,21	230.366,51 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		2.642.011,36 D	2.658.000,36	5.069.645,21	230.366,51 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		2.642.011,36 D	2.658.000,36	5.069.645,21	230.366,51 D
11111020000	CONTA ÚNICA (F)	Patrimonial	D	F	2.642.011,36 D	2.658.000,36	5.069.645,21	230.366,51 D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		967.940,56 D	2.716,30	0,00	970.656,86 D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		967.940,56 D	2.716,30	0,00	970.656,86 D
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		522.184,00 D	2.716,30	0,00	524.900,30 D
12311000000	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		522.184,00 D	2.716,30	0,00	524.900,30 D
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	Patrimonial	D	P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	Patrimonial	D	P	79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		202.392,07 D	0,00	0,00	202.392,07 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	Patrimonial	D	P	14.232,36 D	0,00	0,00	14.232,36 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	Patrimonial	D	P	3.401,15 D	0,00	0,00	3.401,15 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	Patrimonial	D	P	184.758,56 D	0,00	0,00	184.758,56 D
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL (P)	Patrimonial	D	P	78.600,00 D	0,00	0,00	78.600,00 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	Patrimonial	D	P	11.134,00 D	0,00	0,00	11.134,00 D
12311100000	SEMOVENTES (P)	Patrimonial	D	P	86.825,69 D	2.716,30	0,00	89.541,99 D



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial	D		18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	Patrimonial	D	P	18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	Patrimonial	C	P	11.355,96 C	0,00	0,00	11.355,96 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	Patrimonial	C	P	33.961,72 C	0,00	0,00	33.961,72 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	Patrimonial	C	P	37.843,23 C	0,00	0,00	37.843,23 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	Patrimonial	C	P	2.843,21 C	0,00	0,00	2.843,21 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	Patrimonial	C	P	2.000,28 C	0,00	0,00	2.000,28 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	3.311.496,59	3.311.496,59	1.154.988,48 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		0,00 C	3.311.496,59	3.311.496,59	0,00 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.680.673,99	1.680.673,99	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	1.246.233,23	1.246.233,23	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	1.246.233,23	1.246.233,23	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	1.246.233,23	1.246.233,23	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	1.246.233,23	1.246.233,23	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	434.440,76	434.440,76	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	434.440,76	434.440,76	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	434.440,76	434.440,76	0,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
211410100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	434.440,76	434.440,76	0,00 C
2130000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	299.279,33	299.279,33	0,00 C
2131000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	299.279,33	299.279,33	0,00 C
2131100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	299.279,33	299.279,33	0,00 C
2131101000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		0,00 C	299.279,33	299.279,33	0,00 C
2131101010	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P/F)	Patrimonial	C	F	52.338,55 D	42.888,33	42.888,33	52.338,55 D
2131101990	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P/F)	Patrimonial	C	F	52.338,55 C	256.391,00	256.391,00	52.338,55 C
2180000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.331.543,27	1.331.543,27	0,00 C
2188000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	1.042.105,08	1.042.105,08	0,00 C
2188100000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	1.042.105,08	1.042.105,08	0,00 C
2188101000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	1.042.105,08	1.042.105,08	0,00 C
2188101100	PENSAO ALIMENTICIA (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	7.400,00	7.400,00	0,00 C
2188101990	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	1.034.705,08	1.034.705,08	0,00 C
2189000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	289.438,19	289.438,19	0,00 C
2189100000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	289.438,19	289.438,19	0,00 C
2189101000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	263.238,19	263.238,19	0,00 C
2189101020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	263.238,19	263.238,19	0,00 C
2189102000	DIARIAS A PAGAR (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	26.200,00	26.200,00	0,00 C
2300000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
2370000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
2371000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
2371100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
2371102000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
3000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		17.709.111,77 D	4.240.735,76	0,00	21.949.847,53 D
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		14.548.985,13 D	2.188.168,95	0,00	16.737.154,08 D
3110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		12.769.911,04 D	1.879.963,55	0,00	14.649.874,59 D



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		12.139.814,37 D	1.753.728,19	0,00	13.893.542,56 D
3111100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		12.139.814,37 D	1.753.728,19	0,00	13.893.542,56 D
3111101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		11.961.600,48 D	1.728.830,21	0,00	13.690.430,69 D
3111101010	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		11.961.600,48 D	1.728.830,21	0,00	13.690.430,69 D
3111102000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		178.213,89 D	24.897,98	0,00	203.111,87 D
3111102900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		178.213,89 D	24.897,98	0,00	203.111,87 D
3112000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		630.096,67 D	126.235,36	0,00	756.332,03 D
3112100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		630.096,67 D	126.235,36	0,00	756.332,03 D
3112199000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		630.096,67 D	126.235,36	0,00	756.332,03 D
3120000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		1.779.074,09 D	308.205,40	0,00	2.087.279,49 D
3122000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial	D		1.779.074,09 D	308.205,40	0,00	2.087.279,49 D
3122100000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.779.074,09 D	308.205,40	0,00	2.087.279,49 D
3122101000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial	D		1.779.074,09 D	308.205,40	0,00	2.087.279,49 D
3200000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		94.063,14 D	8.541,10	0,00	102.604,24 D
3220000000	PENSÕES	Patrimonial	D		94.063,14 D	8.541,10	0,00	102.604,24 D
3221000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial	D		94.063,14 D	8.541,10	0,00	102.604,24 D
3221100000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		94.063,14 D	8.541,10	0,00	102.604,24 D
3221101000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		94.063,14 D	8.541,10	0,00	102.604,24 D
3300000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		1.733.153,13 D	324.578,66	0,00	2.057.731,79 D
3310000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		80.232,16 D	40.172,03	0,00	120.404,19 D
3311000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		80.232,16 D	40.172,03	0,00	120.404,19 D
3311100000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		80.232,16 D	40.172,03	0,00	120.404,19 D
3311199000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		80.232,16 D	40.172,03	0,00	120.404,19 D
3320000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		1.652.920,97 D	284.406,63	0,00	1.937.327,60 D
3321000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		305.800,00 D	26.200,00	0,00	332.000,00 D
3321100000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		305.800,00 D	26.200,00	0,00	332.000,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial D			305.800,00 D	26.200,00	0,00	332.000,00 D
33230000000	SERVÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial D			1.347.120,97 D	258.206,63	0,00	1.605.327,60 D
33231000000	SERVÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			1.347.120,97 D	258.206,63	0,00	1.605.327,60 D
33231990000	OUTROS SERVÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial D			1.347.120,97 D	258.206,63	0,00	1.605.327,60 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial D			7.443,15 D	1.454.208,86	0,00	1.461.652,01 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial D			7.443,15 D	1.454.208,86	0,00	1.461.652,01 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial D			7.443,15 D	1.454.208,86	0,00	1.461.652,01 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial D			7.443,15 D	1.454.208,86	0,00	1.461.652,01 D
37000000000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial D			7.443,15 D	1.454.208,86	0,00	1.461.652,01 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial D			20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial D			20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial D			20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial D			20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial D			1.305.467,22 D	263.238,19	0,00	1.568.705,41 D
39900000000	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial D			1.305.467,22 D	263.238,19	0,00	1.568.705,41 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial D			1.305.467,22 D	263.238,19	0,00	1.568.705,41 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			1.305.467,22 D	263.238,19	0,00	1.568.705,41 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial C			20.164.075,21 C	0,00	1.831.807,21	21.995.882,42 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial C			20.164.075,21 C	0,00	1.831.807,21	21.995.882,42 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial C			20.164.075,21 C	0,00	1.831.807,21	21.995.882,42 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial C			20.164.075,21 C	0,00	1.831.807,21	21.995.882,42 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial C			20.164.075,21 C	0,00	1.831.807,21	21.995.882,42 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial C			20.164.075,21 C	0,00	1.831.807,21	21.995.882,42 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament. D			24.292.341,54 D	1.630.378,48	4.875.135,44	21.047.584,58 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament. D			1.852.880,04 D	2.000,00	1.624.378,48	230.501,56 D



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
511100000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		1.852.880,04 D	2.000,00	1.624.378,48	230.501,56 D
511120000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		1.852.880,04 D	2.000,00	1.624.378,48	230.501,56 D
520000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		22.164.052,04 D	1.628.378,48	3.250.756,96	20.541.673,56 D
522000000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		22.164.052,04 D	1.628.378,48	3.250.756,96	20.541.673,56 D
522100000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		22.164.052,04 D	1.628.378,48	3.250.756,96	20.541.673,56 D
522110000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		20.311.172,00 D	0,00	0,00	20.311.172,00 D
522110100000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		20.311.172,00 D	0,00	0,00	20.311.172,00 D
522120000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		2.514.430,52 D	2.000,00	0,00	2.516.430,52 D
522120100000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		2.514.430,52 D	2.000,00	0,00	2.516.430,52 D
522130000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	1.626.378,48	1.626.378,48	0,00 D
522130300000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		2.514.430,52 D	2.000,00	0,00	2.516.430,52 D
522130900000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		661.550,48 C	0,00	1.624.378,48	2.285.928,96 C
522139000000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		1.852.880,04 C	1.624.378,48	2.000,00	230.501,56 C
522190000000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		661.550,48 C	0,00	1.624.378,48	2.285.928,96 C
522190400000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		661.550,48 C	0,00	1.624.378,48	2.285.928,96 C
530000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		275.409,46 D	0,00	0,00	275.409,46 D
531100000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		275.409,46 D	0,00	0,00	275.409,46 D
531100000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		275.409,46 D	0,00	0,00	275.409,46 D
531700000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		24.292.341,54 C	14.195.232,62	10.950.475,66	21.047.584,58 C
610000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		1.852.880,04 C	4.308.373,11	2.685.994,63	230.501,56 C
611100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		1.852.880,04 C	4.308.373,11	2.685.994,63	230.501,56 C
611110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		20.311.172,00 D	0,00	0,00	20.311.172,00 D
611120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		4.149.590,85 C	4.229.219,19	81.153,92	1.525,58 C
611130000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		18.014.461,19 C	79.153,92	2.604.840,71	20.540.147,98 C
620000000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		22.164.052,04 C	9.886.859,51	8.264.481,03	20.541.673,56 C



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		22.164.052,04 C	9.886.859,51	8.264.481,03	20.541.673,56 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		22.164.052,04 C	9.886.859,51	8.264.481,03	20.541.673,56 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		4.149.590,85 C	4.229.219,19	81.153,92	1.525,58 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		18.014.461,19 C	5.657.640,32	8.183.327,11	20.540.147,98 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		481.619,16 C	2.868.397,12	2.604.840,71	218.062,75 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	2.789.243,20	2.789.243,20	0,00 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		17.532.842,03 C	0,00	2.789.243,20	20.322.085,23 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		275.409,46 C	0,00	0,00	275.409,46 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		275.409,46 C	0,00	0,00	275.409,46 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		264.631,28 C	0,00	0,00	264.631,28 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		23.858.278,72 D	2.658.000,36	305.140,61	26.211.138,47 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		23.858.278,72 D	2.658.000,36	305.140,61	26.211.138,47 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		23.858.278,72 D	2.658.000,36	305.140,61	26.211.138,47 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		23.858.278,72 D	2.658.000,36	305.140,61	26.211.138,47 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		20.456.843,82 D	2.136.947,82	305.140,61	22.288.651,03 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		3.401.434,90 D	521.052,54	0,00	3.922.487,44 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		23.858.278,72 C	10.542.883,04	12.895.742,79	26.211.138,47 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		23.858.278,72 C	10.542.883,04	12.895.742,79	26.211.138,47 C
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		23.858.278,72 C	10.542.883,04	12.895.742,79	26.211.138,47 C
8211000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		23.858.278,72 C	10.542.883,04	12.895.742,79	26.211.138,47 C
8211100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		2.149.614,02 C	4.364.190,18	2.216.101,74	1.525,58 C
8211101000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		2.149.614,02 C	4.364.190,18	2.216.101,74	1.525,58 C



BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		492.397,34 C	2.868.397,12	2.604.840,71	228.840,93 C
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado	C		492.397,34 C	2.868.397,12	2.604.840,71	228.840,93 C
82113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		0,00 C	3.310.295,74	3.310.295,74	0,00 C
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado	C		0,00 C	2.789.243,20	2.789.243,20	0,00 C
82113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado	C		0,00 C	521.052,54	521.052,54	0,00 C
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado	C		21.216.267,36 C	0,00	4.764.504,60	25.980.771,96 C
Total						39.239.443,51	39.239.443,51	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês atual: Dezembro

Balancete Financeiro

Receitas			Despesas				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	18.014.461,19	2.525.686,79	20.540.147,98
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.014.461,19	2.525.686,79	20.540.147,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	18.014.461,19	2.525.686,79	20.540.147,98	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	17.532.842,03	2.789.243,20	20.322.085,23
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	769.608,07	85.572,08	855.180,15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	769.608,07	85.572,08	855.180,15
INSS	762.368,32	128.192,54	890.560,86	INSS	762.368,32	128.192,54	890.560,86
IRRF	1.336.889,12	228.617,89	1.565.507,01	IRRF	1.336.889,12	228.617,89	1.565.507,01
ISS	24.151,58	4.575,63	28.727,21	ISS	24.151,58	4.575,63	28.727,21
MONGERAL SEGUROS	15.375,27	1.471,77	16.847,04	MONGERAL SEGUROS	15.375,27	1.471,77	16.847,04
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA J	20.350,00	1.850,00	22.200,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA J	20.350,00	1.850,00	22.200,00
PENSAO ALIMENTICIA	7.590,00	0,00	7.590,00	PENSAO ALIMENTICIA	7.590,00	0,00	7.590,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	20.350,00	1.850,00	22.200,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	20.350,00	1.850,00	22.200,00
PREVIDENCIA	209.186,37	46.469,98	255.656,35	PREVIDENCIA	209.186,37	46.469,98	255.656,35
SICREDI	23.316,92	2.119,72	25.436,64	SICREDI	23.316,92	2.119,72	25.436,64
SINCOR	29.747,48	1.646,06	31.393,54	SINCOR	29.747,48	1.646,06	31.393,54
UNIMED	192.417,77	18.686,87	211.104,64	UNIMED	192.417,77	18.686,87	211.104,64
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.425.812,09	3.046.739,33	24.472.551,42	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.208.824,21	3.310.295,74	24.519.119,95
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	19.821.589,37	1.801.962,67	21.623.552,04	RESTITUIÇÕES	7.443,15	1.454.208,86	1.461.652,01
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	342.485,84	29.844,54	372.330,38	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.443,15	1.454.208,86	1.461.652,01
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.164.075,21	1.831.807,21	21.995.882,42				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	282.852,61	2.642.011,36	282.852,61	Banco Conta Movimento	2.642.011,36	230.366,51	230.366,51
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.2-475.4 1.13.13.53-22



Mês atual: Dezembro

Balancete Financeiro

Receltas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
TOTAL DISPONÍVEL	282.852,61	2.642.011,36	282.852,61	TOTAL DISPONÍVEL	2.642.011,36	230.366,51	230.366,51
Total	41.872.739,91	7.520.557,90	46.751.286,45	Total	41.872.739,91	7.520.557,90	46.751.286,45



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	-1.525,58
TOTAL (V)= (III+IV)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	-1.525,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes	20.166.172,00	20.529.978,26	20.528.452,68	20.310.389,93	20.310.389,93	1.525,58
Pessoal e Encargos Sociais	15.956.672,00	16.809.676,48	16.809.676,48	16.675.722,73	16.675.722,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.209.500,00	3.720.301,78	3.718.776,20	3.634.667,20	3.634.667,20	1.525,58
Despesas de Capital	145.000,00	11.695,30	11.695,30	11.695,30	11.695,30	0,00
Investimentos	145.000,00	11.695,30	11.695,30	11.695,30	11.695,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	20.322.085,23	20.322.085,23	1.525,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	20.322.085,23	20.322.085,23	1.525,58
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	20.322.085,23	20.322.085,23	1.525,58

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	46.034,89	-343.495,43
2	Ingressos	0,00	29.860.689,30	28.902.771,87
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	29.860.689,30	28.902.771,87
13	Desembolsos	0,00	29.814.654,41	29.246.267,30
14	Pessoal e demais despesas	0,00	20.488.195,52	19.258.172,31
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	9.326.458,89	9.988.094,99
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	46.034,89	-343.495,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-98.520,99	-622.634,07
20	Ingressos	0,00	0,00	36.961,14
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	36.961,14
24	Desembolsos	0,00	98.520,99	659.595,21
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	98.520,99	622.634,07
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	36.961,14
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-98.520,99	-622.634,07
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-52.486,10	-966.129,50
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	282.852,61	1.248.982,11
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	230.366,51	282.852,61

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.995.882,42	21.417.968,70
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	21.995.882,42	21.417.968,70
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	21.995.882,42	21.417.968,70
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.461.652,01	2.503.291,82
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.461.652,01	2.503.291,82
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	1.461.652,01	2.503.291,82

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
58	Legislativa	20.488.195,52	19.258.172,31
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.488.195,52	19.258.172,31

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00